

os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 11 939/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elizabet Borges Varela, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 30 de Maio de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 11 940/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariama Djaquite, natural de Bedanda, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 22 de Setembro de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 11 941/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João de Oliveira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 4 de Agosto de 1944, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 11 942/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Contreira Correia, natural de Malange, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 4 de Abril de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 11 943/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlio Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 18 de Outubro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 11 944/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Mané, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Março de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes

depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 11 945/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcolino da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Junho de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 11 946/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alioune Goudiaby, natural de Bassire, República do Senegal, de nacionalidade senegalesa, nascido em 1947, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 11 947/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Eduardo Furtado Silva, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 20 de Julho de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 11 948/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Avelino Furtado Fernandes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Fevereiro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 11 949/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfred Rurangirwa, natural de Bukunzi-Cyangugu, Ruanda, de nacionalidade ruandesa, nascido em 25 de Agosto de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 11 950/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Jorge Ribeiro, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 13 de Junho de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei